



# Prefeitura Municipal de Jaramataia

LEI Nº 127/98

De 29 de junho de 1998

ATRIBUI NOME A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO POVOADO "FAZENDA NOVA", ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jaramataia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Pré-Escola Municipal ALEXANDRE VIEIRA LIMA", localizada no Povoado Fazenda Nova, zona rural deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A "Pré-Escola Municipal Alexandre Vieira Lima fica localizada no Povoado Fazenda Nova, zona rural deste Município, à sete (07) Kms desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Jaramataia, 29 de junho de 1998.

José Alberto Barroso Barreto  
PREFEITO

Joaquinildo Vital da Silva  
Secretário de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 29 de junho de 1998.

Joaquinildo Vital da Silva  
Secretário de Administração